



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

PARECER UNICO: SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº. 0756111/2011

Licenciamento Ambiental Nº 01292/2003/003/2010	LOC	Deferimento
Outorga Nº.		
APEF Nº /		
Reserva legal Nº /		

Empreendimento: Cerâmica Tropicaliente Ltda.	
CNPJ: 00.796.445/0001-20	Município: Igaratinga

Unidade de Conservação: Não.	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Pará

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Código DN 74/04	Classe
B-01-03-1	Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido exclusive cerâmica.	1
F-05-15-0	Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados.	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados: Gabriela Camargos Lima	Registro de classe CREA-MG-109.646/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais – SIAM	SITUAÇÃO
---	----------

Relatório de Vistoria: ASF nº. 233/2010	DATA: 13/10/2010
---	------------------

DATA: 09/09/2011		
Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Jorge Luiz de Oliveira	CREA/MG 86.371/D	
Elaine Marques de Assis	MASP 1.256.079-3 OAB/MG 71.987	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 09/09/2011
--------------	--	------------------



1. INTRODUÇÃO

Este parecer visa subsidiar o COPAM no julgamento do requerimento de Licença de Operação Corretiva - LOC do empreendimento **Cerâmica Tropicaliente Ltda.**, que está instalado na Rua Padre Libério, 51, bairro São Geraldo, no município de Igaratinga – MG, desde 1995, nas coordenadas geográficas de Latitude: 19° 57' 28,6" e Longitude: 44° 42' 03,3". O local é caracterizado pela existência de residências e indústrias de cerâmica.

A atividade objeto de licenciamento LOC refere-se à fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica, código B01-03-01 classificado como de porte pequeno e potencial poluidor pequeno: classe 1, de acordo com a DN COPAM N° 74/2004, cujo parâmetro é 5.000 ton/ano de matéria prima processada e, ainda, F-05-15-0 outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas, porte pequeno e potencial poluidor grande: classe 3 de acordo com a DN COPAM N° 74/2004, cujo parâmetro é área útil de 0,9 ha e 08 empregados.

Consta no processo a Declaração da Prefeitura Municipal de Igaratinga, datada de 18/11/2010, na qual afirma que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação estão em conformidade com as Leis e Regulamentos Administrativos desse município.

A equipe técnica da SUPRAM ASF vistoriou o empreendimento em 08/02/2011 - Relatório de Vistoria n°. 0012/2011.

Os estudos ambientais apresentados: Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) foram desenvolvidos de acordo com o formulário geral para empreendimentos classe 3 e 4 e que, em conjunto com a vistoria de campo (Relatório de Vistoria ASF N° 233/2010) e informações complementares apresentadas, foram suficientes para embasar a análise de regularização ambiental do empreendimento.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental foram elaborados pelo responsável técnico: Gabriela Camargos Lima, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme demonstrado na fl.030 do corrente processo.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento é representado por edificações destinadas ao escritório, galpões de produção e armazenamento de produtos, cobertura para secagem natural de tijolos, edificações dos 03 (três) fornos de queima e cozimento e áreas de circulação e pátios.



A atividade da Cerâmica Tropicaliente é a fabricação de artefatos de argila-cerâmica vermelha, tendo como único produto o tijolo furado, em dois modelos e tamanhos, que são comercializados junto aos depósitos de materiais de construção da região. Estes tijolos são utilizados nas construções civis e edificações de um modo geral, sendo os tamanhos em centímetros de 9x19x29 e 14x19x29.

A Cerâmica Tropicaliente utiliza argila extraída no Barreiro Itapemirim Fazenda Zorlho, localizada no Município de Igaratinga e possui Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF N° 01560/2011 com validade até 09/05/2015.

A empresa, através do protocolo R 126244/2011, apresentou cópia de nota fiscal de compra de resíduo siderúrgico (pó de balão) emitido pela Gerdau Aços Longos S.A, empresa esta que se encontra devidamente licenciada, conforme certificado de LO 005/2009.

O empreendimento opera de segunda à sexta-feira de 07:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 horas. Aos sábados: de 07:00 às 11:00 horas.

2.2. Processo Produtivo

2.2.1 Descrição

O pó de balão será depositado em baia de contenção própria. A argila é estocada em área próxima ao chute, local este protegido contra possíveis carreamentos, sendo lonada no período diurno para evitar umedecimento. O transporte é feito por caminhão basculante de terceiros. A lenha é armazenada próximo dos fornos, para facilitar o processo produtivo.

Os materiais são encaminhados ao chute através da correia transportadora que abastece o distorador e, em seguida, vai ao misturador. No misturador, a umidade é controlada, efetuando-se a homogeneidade da argila e do insumo. Do misturador, a massa desce por gravidade ao laminador, que tem por objetivo reduzir a argila pastosa em lâminas finas, fazendo-a passar por dois cilindros de ferro fundido que trituram partículas provenientes da matéria-prima.

O material laminado é transportado por uma correia automática até a maromba (máquina extrusora) a vácuo, onde calçadores /alimentadores forçam o material a passar através de grelhas, fragmentando-o em pequenas porções nas quais se processa a desaeração.

Caindo na rosca sem fim, a argila é impelida para frente para que o tijolo seja moldado e posteriormente cortado na máquina cortadora em tamanhos pré-fixados. Os tijolos cortados são classificados fazendo-se retornar a maromba as peças refugadas. Os demais são secos naturalmente por um período médio de 04 dias. Em seguida, são queimados e dispostos no pátio de armazenagem para expedição.



2.2.1.1 Pó de Balão (Lama de Alto Forno)

A empresa pretende utilizar pó de balão na mistura com argila, garantindo melhoria na queima dos tijolos na proporção de 1/10 de argila.

O pó de balão é armazenado em baia coberta com piso impermeabilizado.

2.2.2 Produto

São produzidos dois tipos de tijolos furados, sendo aproximadamente 50 % de tijolo 14x19x29 e 50% de tijolos 9x19x29 por mês.

2.2.3 Matérias Primas e Insumos

Matéria-prima, insumos utilizados e formas de armazenamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONS. MÉDIO/MÊS	ARMAZENAMENTO
01	Argila	700 toneladas	A céu aberto no pátio da empresa.
02	Madeira em lenha	20 m ³	Empilhada no pátio interno
03	Madeira em paletes	50 m ³	Estocada próximo aos fornos
04	Pó de balão	70 toneladas	Baia coberta e com piso impermeabilizado

Deve ser ressaltado que o empreendimento se encontra regularizado junto ao IEF como consumidor de produtos e subprodutos da flora, lenhas, cavacos e resíduos e como consumidor de produtos e subprodutos da flora, carvão vegetal, moinha, briquetes, peletes de carvão.

A SUPRAM ASF sugere a utilização como lenha apenas madeira de eucalipto de reflorestamento.

Será condicionado neste parecer a apresentação à SUPRAM ASF da classificação do pó de balão utilizado no processo produtivo do empreendimento.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 09/09/2011
--------------	--	------------------



2.2.4 Equipamentos, Máquinas e Utensílios

O quadro a seguir mostra a relação dos equipamentos e máquinas utilizados no empreendimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	FINALIDADE E/OU DESCRIÇÃO
01	Caminhão Mercedes-Benz – 1620 – Trucado	Efetuar o transporte de argila
02	Caminhão Mercedes-Benz – 1620 – Trucado	Efetuar o transporte de produtos – tijolos
03	Caminhão Mercedes-Benz – 1620 – Trucado	Efetuar o transporte de lenha de eucalipto e paletes de madeiras.

Maquinário de Produção		
01	Funil Alimentador Morando de 7,5 HP	Capacidade de armazenar 40 toneladas de argila
02	Desintegrador c/ dois motores- sendo um de 10 HP e um de 7 HP – Bonfante.	Capacidade de desintegrar 12 toneladas por hora de argila
03	Homogenizador	Capacidade de quebrar torrões e separar raízes da argila.
04	Misturador c/ motor de 25 HP - Morando	Capacidade de efetuar a mistura de 12 toneladas por hora
05	Laminador c/ motor de 20 HP - Morando	Capacidade de efetuar a mistura de 12 toneladas por hora
06	Maromba c/ motor de 100 HP e bomba de vácuo c/ motor de 7,5 HP	Capacidade para extrusão de 12 toneladas por hora de argila
07	Cortador Automático c/ motor de ½ HP - Sandrana	Capacidade para cortar e classificar 12 toneladas por hora de argila
08	Esteira de 30 cm x 20 metros, semi automática	Capacidade para suportar 12 toneladas por hora de argila.
09	16 Carrinhos manuais de chapa de 2 rodas	Utilizados para transporte interno de tijolos

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 09/09/2011
--------------	--	------------------



Deve ser ressaltado que o empreendedor somente poderá realizar a manutenção e abastecimento dos veículos em local conforme determinado pela Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007.

2.2. Recursos Hídricos

A água é utilizada no processo industrial e para consumo no bebedouro, na limpeza de escritório e banheiros, como também nas pias e vasos sanitários. O seu fornecimento é feito pela COPASA.

Foram apresentadas contas de água emitidas pela COPASA. O balanço hídrico abaixo corresponde a um consumo médio da empresa.

Segue abaixo, balanço hídrico referente ao empreendimento.

Tipo de uso	Consumo (m³/mês)
Consumo humano	8,00
Consumo Industrial	39,00
Limpeza de escritórios, banheiros, vestiários e usos diversos.	30,00
Total	77,00

* Consumo relativo a 8 funcionários e 20 dias/mês.

2.3. Reserva Legal

Conforme informado no FCE, o empreendimento está localizado em área urbana, portanto não é passível de demarcação de reserva legal.

2.5. Intervenção em Área de Preservação Permanente

Conforme informado no FCE não haverá supressão de vegetação e ou intervenção em área de preservação permanente. Ressaltamos que o empreendimento encontra-se fora de área de preservação permanente e não há áreas desta natureza no imóvel.

3. IMPACTOS IDENTIFICADOS

3.1 Ruídos

A geração de ruído será proveniente dos seus equipamentos, movimentação de cargas e pessoas.



3.2 Efluentes Líquidos Industriais

Proveniente da utilização de água para o preparo da argila.

3.3 Efluentes Atmosféricos

Provenientes da movimentação nas vias internas e os efluentes gerados pelo forno, gases emitidos pela chaminé, que devido ao processo de queima são reduzidos e liberados CO₂, N, e H₂O.

3.4. Efluentes Sanitários

Decorrente da utilização de sanitários e pias no empreendimento.

3.5. Resíduos Sólidos

São gerados resíduos sólidos durante as operações da CERÂMICA TROPICALIENTE. Estes resíduos são basicamente os resíduos de argila gerados ao longo do processo produtivo, o lixo misto oriundo de varrições, escritório e banheiros, os tijolos quebrados e aqueles recusados.

O quadro abaixo especifica estes resíduos:

Tipo de Resíduos	Quantidade Gerada/Mês	Local de Geração	Armazenamento	Destinação Final	Classificação NBR-10.004
Lixo misto	20 Kg	Escritório e outros	Sacos plásticos	Usina de Reciclagem	Classe II
Resíduos de argila	3,0 toneladas	Ao longo do processo	A granel	Reutilizado no Processo	Classe II
Resíduos de tijolos queimados quebrados e/ou recusados	1,0 tonelada	Fornos, Pátio e durante carregamento	Em leira no pátio	Prefeitura Municipal p/ executar aterramentos	Classe III

3.5. Águas Pluviais

As águas de chuva incidentes sobre o empreendimento.



4. MEDIDAS MITIGADORAS

4.1. Ruído:

A empresa apresentou relatório de monitoramento de ruídos e esse apresentou resultados que se encontram em conformidade com Lei Estadual 10.100/1990.

A empresa será condicionada à continuação do automonitoramento de ruídos e os relatórios deverão ser enviados a SUPRAM-ASF quando da licença de operação.

4.2 Efluentes Líquidos Industriais

Segundo informado, não há geração de efluentes líquidos industriais no empreendimento. No processo de fabricação de tijolos, a água utilizada no processo de mistura da argila é totalmente incorporada ao produto.

4.3 Efluentes Atmosféricos

A empresa apresentou laudo de automonitoramento atmosférico e os resultados apresentados se encontram em conformidade com a legislação.

A empresa será condicionada a continuar o automonitoramento atmosférico, conforme anexo II deste parecer e realizar aspersões nas vias da empresa, para minimizar a geração de poeiras fugitivas.

4.4. Efluentes líquidos sanitários:

O empreendimento possui um Sistema de Tratamento de Efluente líquido sanitário. Este sistema é composto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro.

4.5. Resíduos Sólidos:

Todos os resíduos sólidos, dentre eles o lodo gerado no sistema de tratamento de efluentes sanitários, deverão ser armazenados, coletados adequadamente e separados conforme suas características e destinados à empresas devidamente licenciadas.

4.6. Águas Pluviais:

As águas incidentes no telhado do empreendimento são destinadas através de canaletas ao sistema público de drenagem de águas pluviais.

5. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, inclusive a Anotação de Responsabilidade Técnica (fls. 030) e Declaração da Prefeitura de Igaratinga (fls. 009), afirmando que o tipo de atividade



desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município. Foi necessária a apresentação de informações complementares, as quais foram atendidas a contento. Também foram juntadas as certificações das empresas fornecedoras de matérias-primas e de insumos, que se encontram regularizadas. Saliente-se que a equipe técnica da SUPRAM ASF sugere a utilização como lenha apenas madeira de eucalipto de reflorestamento.

Ocorreram as publicações de praxe.

O empreendimento ficou isento do pagamento dos custos de análise, por se tratar de microempresa. No entanto, em cumprimento à Resolução SEMAD nº 870/08, foi elaborada planilha de custos.

Conforme informado no FCE e comprovado nos autos com a apresentação do Contrato Social da empresa, o empreendimento iniciou suas atividades em 14/07/2005, ou seja, antes a edição do Decreto Estadual nº 44.844/2008, de 25/08/2008. Neste sentido, o art. 15 do referido Decreto oferece o respaldo da auto-denúncia. Desta forma, o empreendedor **não** será autuado por operar sem a devida licença ambiental competente, conforme o art. 15 do Decreto Estadual nº 44.844/08.

O recurso hídrico do empreendimento provém, exclusivamente, da concessionária local, a COPASA. A utilização será para o processo industrial e para consumo no bebedouro, na limpeza de escritório e banheiros, como também nas pias e vasos sanitários.

O empreendimento está localizado na zona urbana do município de Igaratinga, não sendo necessária a demarcação e averbação da Reserva Legal.

Não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, a Autorização para Exploração Florestal.

As análises e monitoramentos exigidos neste parecer deverão ser apresentados em conformidade às exigências contidas na DN COPAM nº 167/2011.

Ante ao exposto, do ponto de vista jurídico, nada obsta ao pedido do empreendedor para que lhe seja concedida a Licença de Operação em caráter corretivo, pelo prazo de 6 (seis) anos.



6. CONCLUSÃO

Segundo análise dos projetos apresentados no processo de LOC da empresa **Cerâmica Tropicaliente Ltda.**, conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade de operação do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória.

Dessa forma, subsidiados pela avaliação dos documentos que compõem o processo COPAM N° **01292/2003/003/2010** e vistoria realizada no empreendimento, a equipe técnica da SUPRAM-ASF **sugere concessão da Licença de Operação Corretiva, requerida pela Cerâmica Tropicaliente Ltda, localizada em Igaratinga, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexo I e II, com validade de 6 (seis) anos.**

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

Intervenções autorizadas		
Especificação	Autorizado	Área (ha) e ou nº indivíduos
Intervenção em APP	() sim (x) não	
Área onde ocorrerá supressão de vegetação e rendimento lenhoso	() sim (x) não	
Averbação de Reserva Legal	() sim (x) não	

7. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

8. VALIDADE: 6 anos

Data: 09/09/2011		
Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Jorge Luiz de Oliveira	CREA/MG: 86.371/D	
Elaine Marques de Assis	MASP 1.256.079-3 OAB/MG 71.987	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 09/09/2011
--------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 01292/2003/003/2010	Classe/Porte:3/M
Empreendimento: Cerâmica Tropicaliente Ltda.	
CNPJ: 00.796.445/0001-20	
Atividade: -Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido exclusive cerâmica. - Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados.	
Endereço: Rua Padre Libério, 51	
Localização: Bairro São Geraldo	
Município: Igaratinga	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA.	VALIDADE: 6 anos

ITENS	CONDICIONANTES	*PRAZO
1.	Apresentar contrato firmado com a empresa licenciada responsável pelo recolhimento e disposição final adequada dos resíduos sólidos considerados como resíduos classe I e II de acordo com a NBR 10.004.	30 dias
2.	Realizar a manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais das vias internas do empreendimento.	Durante a vigência da licença
3.	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos não contemplados no presente licenciamento.	Durante a vigência da licença.
4.	Executar Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II.	Durante a vigência da licença
5.	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial.	Durante a vigência da licença
6.	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência da licença
7.	Receber matérias primas somente de fornecedores licenciados ambientalmente. <u>Apresentar, semestralmente, documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas fornecedoras.</u>	Durante a vigência da licença.
8.	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais , o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Bianualmente

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 09/09/2011
--------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

9.	Apresentar cópia do protocolo de envio de Declaração de Carga Poluidora , o qual deverá ser encaminhado a FEAM conforme DN Conjunta COPAM/CERH 01/08 e DN 131/09.	Bianualmente
10.	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, registro válido emitido pelo IEF de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora Lenha, Cavacos e Resíduos. <i>Obs.: Enviar anualmente a SUPRAM ASF o certificado do ano vigente.</i>	Durante a vigência da LOC
11.	Implantar cortina arbórea no entorno do empreendimento, conforme projeto apresentado. <i>Obs.: enviar anualmente à SUPRAM ASF relatório fotográfico e descritivo sobre o desenvolvimento da mesma.</i>	30 dias
12.	Fazer a aspersão duas vezes ao dia e quando for necessário na área do empreendimento	Durante a vigência da LOC
13.	Apresentar Responsável Técnico com formação específica para a atividade desenvolvida pelo empreendimento, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	30 dias
14.	Apresentar um estudo, acompanhado de projeto e cronograma de execução, visando à racionalização do uso de energia elétrica e da água no empreendimento, o qual deverá ser executado ao longo da vigência da Licença. <i>Obs: A título de exemplo podemos citar algumas medidas visando a racionalização do uso da água, tais como: substituição de válvulas de descarga por vasos sanitários com caixa acoplada, recirculação de água no processo produtivo da empresa (quando pertinente); no que se refere a racionalização da energia, podemos citar: substituição da energia convencional por energia solar, substituição de lâmpadas incandescentes por fluorescentes e utilização de maquinários movidos a energia elétrica fora dos horários de pico.</i>	180 dias
15.	Realizar a classificação do pó de balão utilizado no processo produtivo do empreendimento conforme norma técnica ABNT 10.004. A comprovação da classificação do pó de balão deverá ser enviada através de análises físico-químicas realizadas por laboratório creditado e com a ART. do responsável técnico.	60 dias

* A partir da notificação da empresa quanto à concessão da Licença LOC.

Obs: “Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica”.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 09/09/2011
--------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

ANEXO II

Processo COPAM Nº: 01292/2003/003/2010	Classe/Porte:3/M
Empreendimento: Cerâmica Tropicaliente Ltda	
CNPJ: 00.796.445/0001-20	
Atividade: -Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido exclusive cerâmica. -Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados.	
Endereço: Rua Padre Libério, 51	
Localização: Bairro São Geraldo	
Município: Igaratinga	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA.	VALIDADE: 6 anos

1 - Efluentes líquidos

ITEM	PARÂMETROS DE ANÁLISE	FREQUÊNCIA
Entrada e saída do sistema de efluentes líquidos sanitários.	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes	Semestral

Relatório: Enviar semestralmente a SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*)1- Reutilização
2 - Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 - Incineração
6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 - Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 - Divinópolis MG	DATA: 09/09/2011
--------------	--	------------------



- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de venda e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis no empreendimento para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- **Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.**
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II-A segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM Nº 07/81, Resolução CONAMA Nº 307/2002 e NBR 13896/97.

3 - Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé dos fornos	Definidos pela DN nº 11/1986 e nova redação dada pela DN 01/92.	Semestral

Relatório: Enviar anualmente a SUPRAM-ASF os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação do forno no qual foi realizada a amostragem.

4 - Laudo de ruídos

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
6 pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Semestral

Relatórios: Enviar até o dia 10 do subsequente, a SUPRAM-ASF, o laudo efetuado no máximo 45 dias antes, bem como o dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 09/09/2011
--------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

IMPORTANTE

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte
CEP 35.500-036 – Divinópolis MG

DATA: 09/09/2011